



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.786, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 88, inciso III, da Lei Municipal nº. 2.861 de 04 de Fevereiro de 1991 – Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Assis e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto do Artigo 91 da Lei Municipal nº. 2.861, de 04 de Fevereiro de 1991 – Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Assis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 88, inciso III, da Lei Municipal nº. 2.861, de 04 de Fevereiro de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, devendo ser atribuída aos servidores que exercerem cargos diretamente ligados ao Gabinete do Prefeito e aos Gabinetes dos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Para que seja autorizada a concessão da gratificação prevista no caput deste artigo, deverá ser avaliada e observada a legislação que rege os quadros de pessoal da Prefeitura de Assis.

Art. 2º - A Gratificação por Representação de Gabinete, será incluída mediante encaminhamento por parte dos Secretários Municipais, por meio de requerimento que justifique detalhadamente as atividades e a necessidade de utilização do servidor beneficiário junto de seu Gabinete.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5.424, de 26 de outubro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

PROT. 000162 CAMARGA M. ASSIS 01/03/19 08:55